



Cartilha da Cipave

CIPAVE
Comissão Interna de Prevenção
a Acidentes e Violência Escolar



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Expediente

Luís Antônio Alcoba de Freitas
Secretário de Estado da Educação

Luciane Manfro
Coordenadora do Programa CIPAVE e Organizadora da Cartilha

Agência Matriz
Criação e Diagramação da Cartilha



SUMÁRIO

Apresentação	5
A origem	7
Crime e ato infracional	10
Atos de indisciplina escolar	11
Medidas socioeducativas	12
ECA	13
Privacidade	15
Educação no trânsito	15
Hora do recreio	16
Primeiros socorros básicos	16
Segurança na prática esportiva	16
Diga não à violência e adote a cultura da paz	17
Respeito aos professores e colegas	17
Prevenção ao uso de drogas	18
Mediação de conflitos	21
Comunicação não violenta	22
Paz, respeito e tolerância	22
O Programa de Gestão de Conflitos e Combate ao Bullying na Escola Pública	25
A lei	25
Cyberbullying	28



Seja um agente na prevenção de acidentes e violência escolar.

APRESENTAÇÃO

A **Secretaria da Educação**, por meio do programa **CIPAVE, Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar**, em parceria com as demais **Secretarias do Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, apresenta este informativo para orientar a comunidade escolar sobre as mais diversas situações que podem ocorrer no ambiente escolar para que todos juntos possam:

- **Identificar** situações de violência, acidentes e causas;
- **Definir** a frequência e a gravidade com que ocorrem;
- **Averiguar** a circunstância em que ocorrem estas situações;
- **Planejar** e recomendar formas de prevenção;
- **Formar** parcerias com entidades públicas e privadas para auxiliar no trabalho preventivo;
- **Estimular** a fiscalização por parte da própria comunidade escolar, fazendo com que zele pelo ambiente escolar;
- **Realizar** estudos, coletar dados e mapear os casos ocorridos que envolvam violência e acidentes, para que sejam apresentados à comunidade e às autoridades, proporcionando que estas parcerias auxiliem no trabalho de combate e prevenção dos acidentes e violências na escola.

Diagnóstico e Mapeamento

Esta etapa é muito importante para estudos estatísticos, tomada de providências e encaminhamentos em geral.

Nº de casos de violência ou acidentes registrados

Com que frequência ocorrem?

Com que público (faixa etária) ocorrem?

Qual o público que pretendemos trabalhar a prevenção?

Estudo dos casos

Debates

Palestras

Encaminhamento das questões apontadas

Planejamento das ações da comissão





A origem

A CIPAVE nasceu na cidade de Caxias do Sul, com o objetivo principal de trazer para o debate todos os envolvidos no processo educativo dos alunos das escolas municipais. A proposta inicial era formar uma comissão interna na escola, que debatesse as questões que preocupavam a comunidade escolar, como a violência e os acidentes envolvendo os estudantes.

A partir destas comissões e suas constatações acerca dos problemas que preocupavam a escola, nasceu também a necessidade de formar uma “rede de apoio às escolas”. Parcerias que as auxiliassem na resolução dos problemas como: uso de drogas no entorno da escola, comunidades violentas onde elas estavam inseridas que, devido a sua condição, afetavam o processo educacional dos estudantes, formando assim um grupo de apoio com as demais entidades da região: Guarda Municipal, Polícia Civil, Brigada Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar, Polícia Federal e Ministério Público. Esses parceiros passaram a atuar junto às escolas do município, com palestras e ações concretas na resolução dos problemas que enfrentavam.

No fim do ano de 2013, iniciou-se um processo de apresentação desta forma de conduzir as ações escolares, depois de sancionada a lei estadual 14.030, de 2012, junto a sua comunidade. No ano de 2015, com a inclusão da CIPAVE no acordo de resultados, a Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul colocou como prioritária a atuação, formação e implantação das comissões internas de prevenção a acidentes e violências na escola. Passamos então a incentivar e fomentar a criação das CIPAVES em nossas escolas estaduais. Muitas delas já estão atuando intensamente na resolução dos conflitos, formando a rede de apoio regionalizada e planejando novas ações com a participação de todos os envolvidos no processo educacional.

A lei que institui os CIPAVES é de autoria de Maria Helena Sartori. O dia em que se comemora sua publicação é 26 de junho, data alusiva ao Dia Estadual da Prevenção à Violência Escolar.



Objetivos

- Incentivar as escolas a nortear seu trabalho preventivo através do mapeamento dos problemas enfrentados no passado e na atualidade, criando parâmetros e direcionando os esforços.
- Fornecer possibilidades de cursos em mediação de conflitos para tratar os problemas de ordem interna da escola e os relacionamentos interpessoais dos envolvidos no processo educacional.
- Ajudar a escola ou a região em que ela está localizada a formar a rede de apoio junto às demais entidades públicas e privadas.
- Trazer a comunidade para a escola e incentivá-la a participar das ações preventivas.
- Implantar a cultura da paz nas escolas.
- Combate ao bullying.

A Lei

Lei Estadual Nº **14.030**, de 26 de junho de **2012**, de autoria da **Primeira-dama e Secretária de Políticas Sociais, Maria Helena Sartori, quando era Deputada Estadual.**

Art. 1º Poderão ser instituídas, nas escolas da rede de ensino público estadual do Rio Grande do Sul, as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE –, **como instância integrante dos Conselhos Escolares instituídos pela Lei n.º 10.576, de 14 de novembro de 1995, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público e dá outras providências.**

Art. 2º Compete às Comissões:

I - **identificar** os locais de risco de acidentes e violências ocorridos no âmbito escolar e arredores, fazendo mapeamento dos mesmos;

II - **definir** a frequência e a gravidade dos acidentes e violências ocorridos na comunidade escolar;

III - **averiguar** circunstâncias e causas de acidentes e violência na escola;

IV - **planejar** e recomendar medidas de prevenção dos acidentes e violências e acompanhar a sua execução;

V - **estimular** o interesse em segurança na comunidade escolar;

VI - **colaborar** com a fiscalização e observância dos regulamentos e instruções relativas à limpeza e à conservação do prédio, das instalações e dos equipamentos;

VII - **realizar, semestralmente, estudo estatístico dos acidentes e violências ocorridos no ambiente escolar, divulgando-o na comunidade e comunicando-o às autoridades competentes.**

Art. 3º A CIPAVE será composta por representantes dos alunos, pais, professores, direção da escola e funcionários, respeitada a pluralidade, estando previsto um suplente para cada um dos titulares.

§ 1.º A CIPAVE deliberará, independentemente de quórum mínimo, acerca das demandas que lhe compete, devendo, no entanto, seus representantes zelarem pela participação de todos os seus membros.

§ 2.º Será eleito, dentre os membros da CIPAVE, um presidente, um vice-presidente, um primeiro e um segundo secretários, sendo os demais considerados membros efetivos.

Art. 4º Serão escolhidas entre as CIPAVES das escolas de uma região representações para integrar **Comitês Comunitários de Prevenção à Violência nas Escolas**, coordenados pelas Coordenadorias Regionais de Educação, responsáveis por estabelecer parcerias e interlocuções com entidades e instituições que têm interface com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, a fim de buscar os procedimentos mais adequados aos problemas de violência no ambiente escolar e no entorno das escolas.

Art. 5º Fica criado o “**Dia Estadual de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar**”, a ser comemorado anualmente, na data equivalente à data de sanção da presente Lei, que será precedido de uma semana de discussão no âmbito das escolas públicas acerca dos temas objeto desta Lei.

Comitês Comunitários de Prevenção à Violência nas Escolas

Também chamados **COPREVE**, RAE ou REDE de Apoio às Escolas, é formado por: Empresa de Transporte e Circulação do Município, Ministério Público, Polícia Civil, Brigada Militar, Conselho Tutelar e Secretaria da Saúde (municipal ou regional).

A participação dessas entidades que formam a parceria junto aos municípios é fundamental.

Sua atribuição é ouvir as demandas apresentadas pelos representantes **CIPAVE** das escolas e dar os devidos encaminhamentos pertinentes a sua área de atuação.

Como criar uma CIPAVE em sua escola?

Reúna o conselho escolar ou o CPM **e convide**: PAIS, ALUNOS, PROFESSORES E DIREÇÃO;

Proponha a criação da CIPAVE;

Escolha o presidente, o vice-presidente e os secretários;

Envie a relação desses nomes à Coordenadoria Regional de Educação de sua região (CRE).

PRINCIPAIS DESAFIOS:

Trazer a comunidade para a escola;

Ouvir aos alunos, professores, funcionários, direção e comunidade;

Reunir as entidades parceiras para buscar resultados;

Todos buscando soluções para as questões de violência na escola e na comunidade, bem como formas de prevenção.

Crime e ato infracional

Os crimes são condutas ilícitas descritas na legislação penal, praticadas por pessoas com mais de 18 anos de idade e ato infracional, também uma conduta ilícita, igualmente prevista em lei, porém praticada por adolescentes, ou seja: pessoas com idades entre 12 e 18 anos INCOMPLETOS.

Os crimes preveem penas no caso das condenações que estão especificadas em cada artigo que foi infringido, enquanto **os atos infracionais** praticados por adolescentes são passíveis de medidas socioeducativas, que são previstas em lei específica: **ECA** (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Mas e se for uma criança com menos de 12 anos?

Nesse caso, a responsabilidade criminal é dos PAIS ou de seu **responsável legal**. Então, se chama o responsável, juntamente com o CONSELHO TUTELAR, para que acompanhe a criança e a sua família após o fato ocorrido, para que juntos busquem apoio para que a criança não se envolva mais em situações delituosas.

O Conselho Tutelar também acompanha as situações envolvendo atos infracionais dos adolescentes para acompanhá-los durante e após os procedimentos a serem adotados pelas autoridades competentes junto as suas famílias.

Atos de indisciplina escolar

São atitudes de crianças e adolescentes que estão em **DESACORDO** com o REGIMENTO DA ESCOLA, praticados de forma **CONTRÁRIA** às NORMAS DE CONVIVÊNCIA do estabelecimento de ensino.

Crimes contra a honra

Calúnia - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime. Ex.: “fulano afanou meu celular da mochila”.

Difamação - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo a sua reputação, ofender sua reputação.

Injúria - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro. (São os xingamentos, insultos, ofensas em geral dirigidos diretamente ao ofendido).

Crime contra o patrimônio público

Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia (em se tratando de escolas públicas, o crime é de DANO QUALIFICADO).

Pichação - Pichar, grafitar ou, por outro meio, conspurcar (deixar sujo ou impuro, deteriorar), edificação ou monumento urbano.

Crimes contra a liberdade individual

Constrangimento ilegal - Constranger alguém mediante violência ou grave ameaça... (...).§ 1º As penas aplicam-se cumulativamente em dobro quando, para a execução do crime, **se reúnem mais de três pessoas**, ou há emprego de armas.

Ameaça – Ameaçar alguém por palavras escritas, gestos ou qualquer outro meio simbólico de causar-lhe mal injusto e grave.

Outros crimes

Vias de Fato – Praticar vias de fato contra alguém Ex.: (luta corporal).

Lesão Corporal – Ofender a integridade corporal (física) ou a saúde de outrem.

Rixa - É uma luta entre três ou mais pessoas, com violências físicas recíprocas.

Furto – Pegar ou afanar o que não é seu e sem o conhecimento do dono da coisa.

Roubo - Tomar para si ou para outrem, **mediante grave ameaça ou violência a pessoa**.

Ato Obsceno – Praticar ato obsceno em local público, aberto ou exposto ao público. (O ato obsceno tem conotação sexual e por isso ofende ao pudor público). Ex.: nudez voluntária e consciente e a masturbação em público.

Porte de Arma - Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização.

Posse de arma de Fogo - Possuir, deter, portar, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob sua guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição de uso proibido ou restrito, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Uso ou Posse de Entorpecentes (drogas) - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Trafico de Entorpecentes - Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Medidas socioeducativas

São as “sanções” aplicadas pela autoridade judicial aos adolescentes quando estes se envolvem na prática de atos infracionais, podendo ir desde uma simples advertência, passando pela Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e liberdade assistida, chegando até a internação do adolescente, sempre dependendo da gravidade do ato infracional cometido, ou seja, quanto mais grave a conduta, mais grave a medida socioeducativa aplicada.

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)

É o conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando medidas e expedindo encaminhamentos para o juiz. É o marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Entre outras informações que o ECA nos traz, o texto diz que as crianças e os adolescentes estão sempre em primeiro lugar! É isso aí. A família, a comunidade, a sociedade e os governos têm o dever de garantir o bem-estar da gurizada.

Anote aí: você tem direito à vida, à saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. A lista é grande!

Outra coisa importante que está escrita na abertura do ECA é que **nenhuma criança ou adolescente poderá sofrer** negligência (desatenção, descuido), discriminação (preconceito), exploração, violência, crueldade ou humilhação.

Isso significa que **o estatuto protege as crianças contra todos os tipos de maus-tratos**. Quem desrespeitar uma criança ou adolescente - e até quem souber de algum caso de maldade contra criança ou adolescente e não contar, vai ser punido.

Respeito é bom e o ECA garante!

O ECA também diz que a criança tem direito de participar da família e da comunidade sem qualquer discriminação. Todos devem respeitar a criança e o adolescente, sem qualquer tratamento desumano, violento, que cause medo ou vergonha. E a criança não precisa ficar com receio de pedir ajuda. Sempre que for necessário, peça orientação ou proteção para um adulto.

Um conselho amigo da criança: quando algum de seus direitos for desrespeitado, pode contar com o Conselho Tutelar. Ligado à Prefeitura e formado por pessoas da comunidade, esse órgão tem a tarefa de atender e proteger crianças e adolescentes que têm seus direitos ameaçados. Esse Conselho sabe direitinho de quem deve cobrar para que as coisas corram como manda o ECA.

Toda criança na escola

Educação é assunto importantíssimo! É por isso que o ECA garante a todo brasileiro as mesmas condições para se matricular e permanecer numa escola pública e gratuita. E o colégio tem de ser, de preferência, pertinho de casa. E como a família precisa acompanhar o crescimento de suas crianças, os pais têm o dever de saber sobre o comportamento e as notas de seus filhotes e também de participar do processo de ensino e aprendizagem.

O ECA determina que os pais têm obrigação de matricular seus filhos na escola. E para tudo funcionar direitinho, a lei diz que o governo precisa controlar quantas crianças estão na escola, fazer a chamada todos os dias e, junto com os pais, cuidar para que a criançada não fique faltando aula. Os dirigentes da escola devem avisar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo alunos e os casos de muitas faltas sem explicação. Se as crianças de uma escola estão repetindo muito de ano, ou vários alunos estão abandonando a sala de aula, alguma coisa está errada. As autoridades precisam ser informadas para resolver o problema.

Qualidade da programação e restrições no comércio

Quem não curte um bom programa de rádio ou televisão? Não é à toa que o ECA se preocupa em deixar bem claro que, no horário recomendado para a gurizada, as emissoras de rádio e TV só podem apresentar programas que valham a pena de verdade, com conteúdo educativo, cultural, artístico ou informativo. O ECA defende mesmo o que é bom para meninos e meninas. Por isso, proíbe a venda de bebidas alcoólicas, cigarro e outros produtos que possam causar vício ou dependência. Além disso, jovens com menos de 18 anos não podem comprar armas, munições, explosivos, fogos de artifício, álcool ou livros e revistas de adultos! Isso tudo é muito perigoso e não deve estar disponível para a gurizada! E mais: pela lei, lugar de criança é na escola e junto da família. Então, nada de matar aula para passear em estabelecimentos para clientes adultos, como casas de jogos, sinuca ou bilhar. O ECA está de olho!

Os crimes contra os Direitos Humanos são:

- **Homofobia** (preconceito contra homossexuais);
- **Racismo** (preconceito contra pessoas de determinada cor);
- **Xenofobia** (preconceito contra estrangeiros ou pessoas de fora);
- **Neonazismo** (uma expressão da Ideologia Nazista);
- **Incentivo a crimes contra a vida** (páginas de incentivo ao suicídio, anorexia, bulimia, etc);
- **Intolerância religiosa** (preconceito contra pessoas de determinada religião);
- **Tráfico de pessoas** (prática de levar pessoas de um local para o outro de maneira forçada e desumana);
- **Conteúdos de violência contra crianças e adolescentes;**
- **Pornografia infantil.**

Privacidade

É possível sim ter privacidade na rede, porém, crianças e adolescentes devem contar com a mediação/auxílio de adultos de confiança (educadores e responsáveis) para orientá-los sobre os riscos existentes ao se expor de forma irrestrita nos serviços que utilizam no ciberespaço.

Veja as dicas que você pode divulgar para seus alunos:

- **Evite expor** informações como endereço, telefone, nome da escola onde estuda. Quanto mais cautela tiver antes de publicar, mais segura a criança ou adolescente estará on-line;
- **Evite registrar** ou publicar fotos íntimas que possam causar algum tipo de constrangimento. Uma vez na rede, é difícil controlar e deletar essas imagens;
- **Pense bem** antes de adicionar pessoas desconhecidas em suas rede sociais;
- **Não compartilhe** senhas pessoais mesmo que seja com pessoas de confiança, pois é somente a partir dela que é possível acessar as contas e as páginas pessoais de forma segura;
- **Cuidado com ofertas** mirabolantes e promessas muito exageradas. Podem ser tentativas de golpe, muitas vezes enviadas pela conta de amigos que foram infectados por vírus;
- **Evite deixar público** o check-in (registro no mapa georreferenciado) de lugares que frequenta.

Educação no trânsito

Riscos ao atravessar ruas e avenidas

As crianças não têm capacidade de avaliar distância e velocidade de um veículo que já está perto, mesmo que para ela pareça estar distante e assim acaba se arriscando e atravessando a rua.

O campo visual da criança é menor do que dos adultos e, por consequência, sua visão é menos abrangente, além da desvantagem de sua baixa estatura que impossibilita, muitas vezes, o motorista de enxergar uma criança que está parada atrás de um carro estacionado no meio fio, por exemplo.

O que fazer?

- 1 - Aproxime-se da rua e procure ser visto pelo motorista do veículo que se aproxima, faça contato visual com ele;
- 2 - Olhe sempre para os dois lados da rua. Tenha certeza que pode ir mesmo.
- 3 - Procure locais com maior visibilidade como ruas e avenidas com faixa de pedestre para travessia.

A hora do recreio

Para muitos a hora da luta, da correria, da confusão, da falta de CUIDADO. Na hora do recreio é onde acontece o maior número de acidentes no âmbito escolar, seja nas brincadeiras, nos pátios abertos correndo, seja no parquinho onde cada um utiliza seu brinquedo favorito. É necessário sempre observar o estado de conservação destes brinquedos. Qualquer um pode fazer isso, ao ver que algum brinquedo oferece risco, informe a alguém responsável na escola e se afaste imediatamente. Tire o capuz e o cachecol para brincar, não brinque perto de buracos e de materiais de construção ou restos de obras.

Cuide sempre do seu colega ao lado; “embaixo o que tem”? “Em cima”? Preste atenção!

Primeiros socorros básicos

Primeiros socorros podem ser definidos como os cuidados de emergência dispensados a qualquer pessoa que tenha sofrido um acidente ou mal súbito, até que essa pessoa receba o tratamento médico adequado e definitivo.

O que fazer, então:

1º Avalie a cena, mantenha-se calmo e procure tranquilizar todos que estão por perto; e o mais importante: MANTENHA TODOS O MAIS AFASTADOS POSSÍVEL.

2º Chame uma ambulância, socorro médico, enfermeiro ou profissional habilitado em prestar socorro que tenha acesso mais rapidamente à vítima.

3º Não tente efetuar manobras de salvamento em que não tenha sido treinado.

4º Nunca tente estancar ferimentos, sem estar com luvas ou protegido, evitando, assim, qualquer perigo de contágio ou proliferação de bactérias ou doenças.

5º Em caso de choque elétrico, NUNCA toque na pessoa que está em contato com a eletrocussão, ou você também acabará eletrocutado.

Segurança na prática esportiva

O fator principal a se observar pelo professor ou responsável na condução da prática esportiva são as condições do local onde será realizada, como, por exemplo, desníveis de quadra, rachaduras, buracos e qualquer outra situação de risco que possa causar acidentes durante a prática esportiva, como restos de material de construção, arame farpado, etc.

É sempre bom orientar as crianças quanto ao cuidado ao correr, ao chutar, ao pular, enfim o

cuidado que eles próprios devem ter consigo e com o outro no ambiente escolar.

A mais importante de todas as estratégias para conquistar este objetivo é a **criação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar, os CIPAVES**, formadas por representantes dos alunos, professores e familiares.

Diga não à violência e adote a cultura da paz

No dia a dia da escola, as relações devem traduzir respeito ao próximo, através de atitudes de amizade, harmonia e integração.

A violência, de qualquer tipo, é sempre uma derrota. Ela destrói o que pretende defender: a dignidade da vida, a liberdade do ser humano.

O que fazer?

- Aprenda as habilidades de negociação, resolução de conflitos;
- Passe com clareza sua mensagem. A clareza da mensagem é sempre vital para garantir a paz, pois muitos conflitos surgem de mal-entendidos.
- Ao se comunicar com os outros, evite mandar, moralizar, exigir, ameaçar ou alfinetar.
- Tenha confiança de que os outros ao seu redor são capazes de viver a vida da melhor maneira possível com todos sendo iguais.

Respeito aos professores e colegas

Como construir a paz e um bom convívio entre professor e aluno? Saiba mais a seguir.

- O educador que promove o diálogo em sala tem mais produtividade e menos estresse.
- A agressão começa quando o aluno tem a necessidade de dominar para chamar a atenção pra si mesmo.
- É importante que o professor se mostre aberto para o esclarecimento de qualquer dúvida do aluno, ajudando, inclusive, em assuntos pessoais do aluno. Há muita influência no comportamento de um indivíduo a respeito do que acontece em casa e que é transferido para a sala de aula.
- Na maioria das vezes, uma conversa individual resolve o problema. Uma conversa com o grupo também pode facilitar muito ou mesmo resolver as dificuldades de indisciplina, violência verbal ou física entre os colegas. Uma sugestão é reservar diariamente de cinco a dez minutos para diálogos entre professor-aluno, individuais e/ou em grupo.

Prevenção ao uso de drogas

Prevenção - prevenir quer dizer: “preparar, chegar antes de, evitar (um dano ou um mal), impedir que algo se realize”. A prevenção em saúde indica uma ação antecipada, baseada no conhecimento que temos das causas de uma doença. Ela tem por objetivo diminuir a chance do problema aparecer ou, se ele já existe, evitar que piore.

As mais sérias pesquisas sobre a questão nos mostram um aumento do uso de drogas, mas principalmente, mostram-nos a necessidade de planejarmos ações preventivas adequadas ao grupo que desejamos atingir. Prevenir não é banir a possibilidade do uso de drogas. Prevenir é considerar uma série de fatores para favorecer que o indivíduo tenha condições de fazer escolhas. Como você sabe, o uso de álcool e outras drogas dependem de outros fatores além da vontade do indivíduo. Há fatores que aumentam as chances do indivíduo iniciar o uso de drogas, ou ainda, aumentam as chances de que esse uso inicial ou moderado se torne um uso que traga mais prejuízos para o usuário.

O uso indevido de álcool e outras drogas é fruto de um conjunto de fatores. Nenhuma pessoa nasce predestinada a usar álcool e outras drogas ou se torna dependente apenas por influência de amigos ou pela grande oferta do tráfico.

Fatores relacionados ao uso de drogas:

Fatores pessoais



De proteção



Habilidades sociais
Cooperação
Habilidades para resolver problemas
Vínculos positivos com pessoas, instituições e valores
Autonomia
Autoestima desenvolvida





De risco

Insegurança
Insatisfação com a vida
Sintomas depressivos
Curiosidade
Busca de prazer



Fatores familiares

 De proteção	<p>Pais que acompanham as atividades dos filhos Estabelecimento de regras e de condutas claras Envolvimento afetivo com a vida dos filhos Respeito aos ritos familiares Estabelecimento claro da hierarquia familiar</p>
 De risco	<p>Pais que fazem uso abusivo de drogas Pais omissos Pais excessivamente autoritários Pais muito exigentes Famílias que mantêm uma cultura aditiva (forma de viver de uma família na qual as soluções são dadas como formas de impedir a reflexão)</p>



Fatores escolares

 De proteção	<p>Bom desempenho escolar Boa inserção e adaptação no ambiente escolar Ligações fortes com a escola Oportunidades de participação e de decisão Vínculos afetivos com professores e colegas Realização pessoal Possibilidade de desafios e expansão da mente Descoberta de talentos pessoais Prazer em aprender Descoberta e construção de projeto de vida</p>
 De risco	<p>Baixo desempenho escolar Falta de regras claras Exclusão social Falta de vínculos com a aprendizagem Bullying</p>

Fatores sociais

 De proteção	Respeito às leis sociais Oportunidades de trabalho e de lazer Informações adequadas sobre as drogas e seus efeitos Clima comunitário afetivo Consciência comunitária e mobilização social Amigos não usuários de drogas e não envolvidos em atividades ilícitas
 De risco	Violência Envolvimento em atividades ilícitas Amigos usuários de drogas Pressão social para o consumo Desvalorização das autoridades sociais Descrença nas instituições Falta de oportunidades de trabalho e de lazer

Fatores relacionados à droga

 De proteção	Informações contextualizadas sobre efeitos Regras e controle para consumo adequado
 De risco	Disponibilidade para compra Propaganda que incentiva e mostra apenas o prazer que a droga causa Prazer intenso que leva o indivíduo ao uso Apologia de certos grupos da sociedade ao uso de drogas (principalmente da maconha)

Para que se realize um trabalho de prevenção sério e cuidadoso, com um determinado grupo, é necessário:

Identificar fatores de risco, para minimizá-los.

Identificar fatores de proteção, para fortalecê-los.

Tratar o grupo como específico, para identificar os fatores acima.

Conforme orientação da caderneta de saúde do adolescente, elaborada pelo Ministério da Saúde, **cuidar da saúde é:**

- escolher alimentos saudáveis, evitando os industrializados e gordurosos;
- beber água várias vezes ao dia;
- movimentar-se, evitar ficar muitas horas em frente à TV, computador ou com o pescoço abaixado olhando no celular;
- proteger-se do sol em horários quentes;
- não compartilhar objetos pessoais como escova de dente, de cabelo e toalhas;
- dormir ao menos 8 horas por dia;
- não pegar carona com estranhos ou pessoas sob efeito de álcool;
- não tomar medicamentos sem orientação médica;
- Conversar com um adulto de confiança sobre sentimentos tristes e depressivos;
- Não fumar, consumir bebidas alcoólicas e outras drogas que são prejudiciais a sua saúde e prejudicam seus projetos para o futuro.

Mediação de conflitos

A mediação é o processo através do qual as partes em conflito, na presença de uma terceira parte neutra, isolam os assuntos disputados com o objetivo de desenvolver soluções, considerar alternativas e chegar a um consenso que leve em consideração as necessidades de ambas as partes.

Neste sentido, a mediação é um processo de curta duração, interativo, que diz respeito ao presente e ao futuro, requerendo uma participação ativa.

Por conseguinte, os objetivos da mediação são:

- Chegar a um acordo;
- Preparar ambas as partes para aceitarem as consequências das suas próprias decisões;
- Reduzir a ansiedade e outros efeitos negativos do conflito;
- Fornecer um modelo para futuras negociações entre as partes.

Para o sucesso de um processo de mediação, é necessária a existência das seguintes condições:

- A mediação tem que ser um processo voluntário e sentido como necessário;
- As partes envolvidas têm que assumir uma postura de cooperação;
- O mediador tem que ser aceito por ambas as partes e reconhecido como neutro, imparcial e experiente.

Comunicação Não Violenta

O que é?

A Comunicação Não Violenta (CNV) é um processo conhecido por sua capacidade de inspirar ação compassiva e solidária. Ensinada há mais de 40 anos por uma rede mundial de mediadores, facilitadores e agentes voluntários. Fundada pelo psicólogo **Dr. Marshall Rosenberg**, a CNV está sendo utilizada em cada nível da sociedade por um crescente número de pessoas que desejam intervir e agir com meios práticos e eficazes em favor da paz.

No coração da Comunicação Não Violenta está a dinâmica que dá fundamento à cooperação – nós seres humanos agimos para atender necessidades, princípios e valores básicos e universais. Com a consciência que esta constatação nos fornece, passamos a enxergar a mensagem por trás das palavras e ações dos outros, e de nós mesmos, independente de como são comunicadas. Assim, as críticas pessoais, rótulos e julgamentos dos outros, seus atos de violência física, verbal ou social, são revelados como expressões trágicas de necessidades não atendidas.

Paz, respeito e tolerância

PAZ - tranquilidade da alma, união, sossego, repouso, silêncio. Com ela, alcançamos a tolerância e o respeito, fundamentais para a convivência humana.

RESPEITO - sentimento positivo que significa ação ou efeito de respeitar, apreço, consideração, deferência. Sentimento de consideração àquelas pessoas ou coisas dignas de nossa veneração e gratidão, como aos pais, aos mais velhos, às coisas sagradas, aos sentimentos alheios, etc.

TOLERÂNCIA - que significa suportar. É uma atitude de respeito aos pontos de vista dos outros e de compreensão para com suas eventuais fraquezas. Esta palavra está ligada a outros termos afins: paz, diálogo, não violência, etc.







1 - O Programa de Gestão de Conflitos e Combate ao Bullying na Escola Pública

justifica-se na medida em que a violência se instala, também, no ambiente escolar.

A proposta prevê a criação dos Núcleos Escolares de Gestão de Conflitos e Combate ao Bullying, a começar nas unidades em Tempo Integral e nas que tem CIPAVes, com professor-referência capacitado pela SEDUC. Os núcleos terão espaço físico para realizar práticas colaborativas de transformação de conflitos entre professores, alunos e responsáveis por alunos. Os professores-referência deverão sensibilizar a comunidade escolar com relação ao tema do conflito e de como resolver as questões, bem como instrumentalizar os alunos com ferramentas pacíficas de protagonismo nas relações interpessoais.

Para respaldar os Núcleos Escolares **estão sendo implantados os Centros Regionais de Gestão de Conflitos e Combate ao Bullying nas Coordenadorias Regionais de Educação com assessor capacitado na temática pela SEDUC.**

Os Centros Regionais de Gestão de Conflito e Combate ao Bullying, instalados nas CREs, terão espaço físico para realizar práticas colaborativas de transformação de conflitos entre servidores, professores e responsáveis por alunos. Terão como atribuições: orientar e coordenar o trabalho específico das escolas, promover formação específica sobre o tema, monitorar e avaliar a implantação dos Núcleos Escolares e mapear a violência nas Escolas da sua região.

O programa trabalha com fundamentação teórica na Comunicação Não-Violenta, de Marshal Rosenberg; nos princípios da Justiça Restaurativa, consolidada também nos Processos Circulares sistematizados por Kay Pranis e na Mediação Escolar que preconiza a mediação entre pares.

2 - A Lei

Recentemente publicada, entrou em vigor em fevereiro de 2016 a Lei 13.185/2015 de autoria do, então, Deputado Federal Vieira da Cunha.

A seguir, o seu texto, que é autoexplicativo:

Lei nº 13.185/2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying), publicada no D.O.U. em 9/11/2015.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying) em todo o território nacional.

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (bullying) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 2º O Programa instituído no *caput* poderá fundamentar as ações do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como de outros órgãos, aos quais a matéria diz respeito.

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda: caracteriza-se **intimidação sistemática** (bullying) quando há violência física em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e ainda:

- I - ataques físicos;
- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (**cyberbullying**), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Art. 3º A intimidação sistemática (bullying) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

- I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;**
- II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;**
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;**
- IV - social: ignorar, isolar e excluir;**

V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;

VI - físico: socar, chutar, bater;

VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no **caput** do art. 1º:

I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (**bullying**) em toda a sociedade;

II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;

IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;

V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;

VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;

IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (**bullying**), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (**bullying**).

Art. 6º Serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (**bullying**) nos Estados e Municípios para planejamento das ações.

Art. 7º Os entes federados poderão firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes do Programa instituído por esta Lei.

3 - Cyberbullying

O **cyberbullying** é uma modalidade virtual do bullying (intimidações repetitivas entre crianças e adolescentes), mas com características próprias, pois tem um efeito multiplicador e de grandes proporções quando acontece. Nessa modalidade de bullying, as ferramentas tecnológicas tais como celulares e câmeras fotográficas, ambientes como a internet e as redes sociais são usadas para produzir, veicular e disseminar conteúdos de insulto, humilhação e violência psicológica que provocam intimidação e constrangimento das crianças e adolescentes envolvidos.

É um problema mundial, mas ainda pouco conhecido pelo grande público ou subestimado pelos adultos, que muitas vezes o encara como uma brincadeira de crianças. Cyberbullying não é brincadeira porque **só existe brincadeira quando todos os envolvidos se divertem**. Quando há uma relação desigual de poder, onde uns se divertem e outros sofrem e são maltratados, então é preciso que se tomem providências.

O QUE FAZER?

É importante mostrar que cyberbullying não é uma “brincadeirinha” e pode trazer sérias consequências prejudiciais para ambos: vítimas e agressores.

Cyberbullying:

- Mudanças repentinas no uso da internet;
- Medo de compartilhar o que faz na internet;
- Medo de ir para escola e encontrar amigos;
- Evitam participar de atividades coletivas;
- Sinais incomuns de tristeza;
- Isolamento no intervalo da escola.

É fundamental que a vítima saiba que ela não é culpada e receba apoio emocional dos familiares, educadores e amigos. Geralmente a vítima é alguém que pode ser vulnerável por apresentar algo que destoa do grupo, não há justificativa, nem motivações específicas para a escolha, mas os alvos podem ser pessoas que não conseguem fazer frente às agressões sofridas, por isso elas precisam de apoio da escola, família e de profissionais.

COMO PREVENIR?

É muito importante estimular o **debate sobre este tema com toda a comunidade escolar** e realizar atividades preventivas. Aproveite os recursos educacionais abertos da SaferNet com cartilhas, vídeos, sugestões de aula, todas gratuitas e disponíveis.

4 - Sexting

Sexting é um exemplo de uso da internet para expressão da sexualidade na adolescência. É um fenômeno recente no qual adolescentes e jovens usam seus celulares e recursos da internet para produzir e divulgar fotos sensuais de seu corpo (nu ou seminú). Envolve também mensagens

de texto eróticas (no celular ou internet) com convites e insinuações sexuais para namorado(a), pretendentes e/ou amigos(as).

Sexualidade e sexo não são a mesma coisa e precisamos perceber as diferenças para educar nossas crianças e adolescentes sobre seus direitos sexuais sem confundir as coisas.

Sexo é uma das expressões da sexualidade já amadurecida que envolve a escolha de um(a) parceiro(a) e que pode acontecer a partir do desenvolvimento da puberdade quando já conquistada certa maturidade psicológica.

Já a **sexualidade** está presente em todo o desenvolvimento do indivíduo, mas com características diferentes em cada etapa da vida. A sexualidade na criança, por exemplo, é muito diferente da sexualidade no adulto.

Se as crianças e os adolescentes não têm os espaços para falar de sua sexualidade nas escolas ou em casa, com pessoas de confiança, deixamos aberto o espaço para que procurem saber mais com estranhos na internet ou mesmo experimentar sem as devidas precauções que poderiam evitar sérios riscos.

No Estatuto da Criança e do Adolescente considera-se crime produzir e armazenar fotografias ou imagens pornográficas e de sexo explícito de menores de 18 anos - “Art. 241. Apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente”. Portanto, havendo imagens com este teor, cabe formalizar uma denúncia para o disque 181, 190 ou ir à Delegacia de Polícia mais próxima.

CONTEÚDO IMPRÓPRIO

São conteúdos considerados incompatíveis para a fase de amadurecimento que uma criança ou um adolescente se encontra. Um dos motivos de maior preocupação entre pais e educadores com relação aos filhos/alunos na internet é o que eles acessam e o tempo que permanecem na rede. Como qualquer atividade ou hábito, é preciso educá-los para que eles possam utilizar os benefícios das novas tecnologias de forma ética e segura, pois o acesso a certas informações e imagens podem comprometer o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

COMO PREVENIR?

A melhor estratégia de proteção é a orientação dos alunos. Para isso, é muito importante haver nas atividades escolares um espaço de conversa e debate sobre o que eles acessam e suas experiências na internet. É fundamental que os alunos compreendam sobre os cuidados que precisam ter, especialmente ao acessar sites que podem deixá-los expostos a situações de risco, como por exemplo, entrar em contato com pessoas mal-intencionadas. **Diálogo e orientação continuam sendo a melhor maneira de construir hábitos saudáveis.** Crianças e adolescentes podem utilizar a internet sim, de forma mediada e acompanhada pelos pais e educadores. No caso de conteúdos que violem os Direitos Humanos e que estejam expostos em alguma páginas ou perfis não privados (ou seja, que todos podem ter acesso), você pode denunciar em nossa central de denúncias <http://www.safernet.org.br/site/denunciar>

Com a prevenção, garantimos nossa segurança.

CONTATOS

SAMU 192	BRIGADA MILITAR 190	BOMBEIROS 193
DISQUE DENÚNCIA (ANÔNIMO) 181	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL 194	
POLÍCIA CIVIL 197	POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL 198	
DECA 0800 541.6400	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (51) 3288.4700	
PALESTRAS PREVENTIVAS - PROERD/BM - proerd@bm.rs.gov.br		

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - www.seduc.rs.gov.br	
CIPAVE - SEDUC (cipave@seduc.rs.gov.br)	
BRIGADA MILITAR - www.bm.rs.gov.br	POLÍCIA CIVIL - www.pc.rs.gov.br
MINISTÉRIO PÚBLICO www.mp.rs.gov.br	www.safernet.org.br
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS RS - www.cbm.rs.gov.br	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO